Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI N. 29 /2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dá outras providências".

MITUO TAKAHASI, Prefeito do Município de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha, Estado de são Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios e aditamentos posteriores com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando a cessão, sem ônus para o último, de estagiários para a unidade judiciária instalada na Comarca, visando à conjugação de esforços voltados para a otimização dos procedimentos relativos às execuções fiscais do Município, possibilitando-se, ainda, complementação e aperfeiçoamento prático aos cursos superiores realizados pelos estudantes.

Artigo 2º. Os convênios estabelecerão todas as cláusulas e condições das partes convenentes.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementando-as, caso seja necessário.

Artigo 4º. Esta Lei poderá ser regulamentada, no que couber, mediante Decreto.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha (SP), ____, de ____ de _____.

MITUO TAKAHASI
- Prefeito Municipal -